



ERRATA DA ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10.08

O presente documento se faz necessário para constar que fora **aprovado o Projeto de Lei nº. 132/2021**, de autoria da Vereadora Aava Santiago, **juntamente com a Emenda Aditiva**, também de autoria da proponente da matéria, **que acresceu o §3º ao artigo 2º do referido Projeto**.